



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição 2023
08 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:
Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 206/2021

“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal na Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Marina Batista Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Departamento de Administração Geral	1125/2021	90 (noventa) dias – período aquisitivo 2015/2020	16/02/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 207/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7521/2020

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Marisa Lenart Pastuch, João Ediuivã Ignácio e Keidi Laura Pentado Klosowski, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo da servidora Marisa Lenart Pastuch.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 208/2021**

Altera membros da comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 493, de 29/08/2018 e alterações posteriores e considerando o protocolado sob nº 1167/2021;

DECRETA

Art. 1º. O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 493/2018, que designa membros para comporem a Comissão de Desenvolvimento Industrial de Prudentópolis – CODIP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

VI- Humberto José Sanches – Secretário Municipal de Meio Ambiente”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 209/2021

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Alisson Pechefist	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Educação	22/02/2021 a 08/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021
Ana Paula Kordiak	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar	10/02/2021 a 11/03/2021	2020/2021
Angelo Domingos da Luz	Enfermeiro - 40	Secretaria Mun. de Saúde	15/03/2021 a 29/03/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	03/03/2021 a 17/03/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública Municipal	18/03/2021 a 01/04/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021
Edilaine Przygocki	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	15/03/2021 a 13/04/2021	2020/2021
Emanuele Cristina Gueba Budnik	Estagiária	Secretaria Mun. de Saúde	15/02/2021 a 01/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021
José Pereira do Avelar	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Indústria, Com. e Desenv. Econômico	03/03/2021 a 01/04/2021	2020/2021
Leucia Groch Maleski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	01/03/2021 a 30/03/2021	2020/2021
Lucineia Gelsinski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Transportes e Infraestrutura	08/02/2021 a 09/03/2021	2019/2020
Luis Cesar Sanches	Advogado	Procuradoria Geral do Município	10/02/2021 a 24/02/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2014/2015
Luis Cesar Sanches	Advogado	Procuradoria Geral do Município	25/02/2021 a 26/03/2021	2015/2016
Luis Cesar Sanches	Advogado	Procuradoria Geral do Município	29/03/2021 a 12/04/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2016/2017
Marcio Ivascho	Auxiliar de Enfermagem-CAPS	Secretaria Mun. de Saúde	01/03/2021 a 15/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020

Maria Inez Americano da Silva	Zeladora	Secretaria Mun. de Saúde	12/02/2021 a 13/03/2021	2019/2020
Neonília Novossad Volovitz	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	19/02/2021 a 05/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2019/2020
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	14/12/2020 a 12/01/2021	2024/2025
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	13/01/2021 a 11/02/2021	2025/2026
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	12/02/2021 a 13/03/2021	2026/2027
Rodrigo Gelsinski	Motorista	Secretaria Mun. de Saúde	17/02/2021 a 18/03/2021	2019/2020
Renilda Schirlo Costa Rosa	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Assistência Social	01/03/2021 a 15/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021
Rita Malamim Hekavey	Auxiliar de Secretária	Secretaria Mun. de Saúde	18/02/2021 a 04/03/2021 (saldo de férias 15 dias finais)	2019/2020
Rosecleia Sloty	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	01/03/2021 a 30/03/2021	2020/2021
Vanessa de Paula (1º e 2º cargo)	Dentista	Secretaria Mun. de Saúde	17/02/2021 a 03/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Vera Lucia Korkiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	22/02/2021 a 26/02/2021 (saldo de férias 05 dias intermediários)	2019/2020
Vera Lucia Korkiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	08/03/2021 a 27/03/2021	2019/2020
Virginia Mirian B. de Mello Mehl	Professora	Secretaria Mun. de Educação	18/02/2021 a 04/03/2021 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2020/2021
Zenobia Dovhan Orlandi	Professora	Secretaria Mun. de Educação	23/02/2021 a 24/03/2021	2020/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 210/2021

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 1165/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

NOME/ PROFESSOR	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	ESCOLA DE DESTINO	QUANTAS VEZES POR SEMANA	Km	%	A PARTIR DE
Maria Silvana Zdebski	Rua Dom Pedro II, 80	E.M.C. de Eduardo Chaves	Todos os dias	21.500m	25%	01/02/21
Marcia Mlot	Rua Capitão Francisco Durski Silva, 238	E.M.C. de Eduardo Chaves	3 vezes	20.900m	25%	01/02/21
João Hulhak Sobrinho	Rua Dr Geraldo de Carvalho, 245	E.M.C. de Jesuíno Marcondes	Todos os dias	22.800m	25%	01/02/21
Claudineia Gaiocha	Rua Waldir Thomé, 522	E.M.C. de Linha Santa Clara	3 vezes	17.100m	15%	01/02/21
Sergio Luiz Kutzmy	Rua São Pedro, 493	E.M.C. de Jesuíno Marcondes	3 vezes	21.325m	25%	01/02/21



Lubina N. Boiko	Avenida São João, 1111	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	20.200m	25%	01/02/21
Maria Andreia Beltrão	Rua Dez de Julho, 474	E.M.C. de Papanduva de Cima – Getúlio Vargas	3 vezes	13.800m	15%	03/02/21
Madalena Prohney	Rua São José, 273	E.M.C. de Tijuco Preto	3 vezes	33.850m	30%	03/02/21
Daniele H. dos Santos	Rua Afonso Pena, 1736	E.M.C. de Queimadas – Angela Alessi	3 vezes	21.975m	25%	01/02/21
Solange M. Krik	Rua Capitão Alves Davi, 99	E.M.C. de Cachoeirinha	3 vezes	41.100m	30%	01/02/21
Taiane Maria Sarachman	Rua Beija Flor, 06	E.M.C. de Rio de Areia – Rosa Ogg	Todos os dias	17.600m	15%	01/02/21
Liliane Ap. M. Koliski	Rua Santos Dumont, 127	E.M.C. de Palmital – Professora Claraide Pontarollo	3 vezes	24.340m	25%	01/02/21
Marines Seniuk dos Santos	Rua Porto Alegre, 664	E.M.C. de Barra Bonita	3 vezes	22.412m	25%	01/02/21
Vera Lucia Krupa	Linha Barra Grande	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	22.700m	25%	01/02/21
Leia Mara K. Pedroso	Rua dos Periquitos, 1025	E.M.C. de Encruzilhada	3 vezes	9.800m	10%	01/02/21
Luciane Lucks Penteadó	Rua São Marcos, 100	E.M.C. de Manduri	3 vezes	10.630m	15%	03/02/21
Janete Antonio	Linha Esperança	E.M.C. de Linha Piquiri	3 vezes	12.100m	15%	01/02/21
Luciane Zdebski	Rua João Paulo, 207	E.M.C. de Linha Sete de Setembro	3 vezes	23.000m	25%	01/02/21
Elizete Ap. P. da Silva Mazur(PSS)	Rua São Marcos, 107	E.M.C. de São Francisquinho	3 vezes	74.000m	30%	08/02/21
Gisele C. De Mello Gross	Rua Gerson Sanches, 273	E.M.C. de Papanduva de Baixo – Frederico Bobato Filho	Todos os dias	16.800m	15%	01/02/21
Larissa A. S. Kosouski	Cachoeirinha	E.M.C. de Linha Paraná	3 vezes	20.800m	25%	01/02/21
Elaine Cristina Bakovicz	Travessa Carlos Gomes, 500	E.M.C. de Palmital – Professora Claraide Pontarollo	3 vezes	26.500m	25%	01/02/21
Madalena P. Okarenski	Linha Ivaí	E.M.C. de Linha esperança	3 vezes	6.100m	10%	01/02/21
Juliana R. de Souza (PSS)	Rua Severo Agibert, 48	E.M.C. de Perobas	3 vezes	45.700m	30%	10/02/21
Mariliane Barabach Moreira(PSS)	Rua Domingos Luiz de Oliveira, 244	E.M.C. de Pedra Branca	3 vezes	24.000m	25%	04/02/21
Tatiane Ap. Rogenbauer	Travessa Sofia Rutina Saboleuski, 118	E.M.C. de Jesuino Marcondes	Todos os dias	21.100m	25%	01/02/21
Terezinha Sibrux Klos	Herval Bonfim	E.M.C. de Macacos	3 vezes	8.670m	10%	03/02/21
Gislaine C. S. dos Santos (1ºcargo)	Rua Capitão Francisco Durski Silva, 125	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	20.400m	25%	01/02/21
Gislaine C. S. dos Santos (2ºcargo)	Rua Capitão Francisco Durski Silva, 125	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	20.400m	25%	01/02/21
Maricleia S. dos Santos(PSS)	Rua dos Imigrantes Ucranianos, 31	E.M.C. de Papanduva de Baixo – Frederico Bobato Filho	3 vezes	13.400m	15%	01/02/21
Lúcia Doruch S. Ferreira	Rio dos Cochós	E.M.C. de Papanduva de Cima – Getúlio Vargas	3 vezes	7.710m	10%	01/02/21
Marcia dos Santos	Linha Mauricio	E.M.C. de Queimadas – Angela Alessi	Todos os dias	32.300m	30%	01/02/21

Leila Maria Lupepsa	Rua Lamenha Lins, 10	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	18.940m	15%	01/02/21
Alexandra Pontes	Rua Afonso Ditzel, 105	E.M.C. de Rio de Areia – Rosa Ogg	3 vezes	20.900	25%	01/02/21
Rosa Caroline de Liz Martinelli	Rua das Perdizes, 93	E.M.C. de Rio de Areia – Rosa Ogg	3 vezes	18.900m	15%	01/02/21
Maria Kardasz Elmatus	Linha Paraná	E.M.C. de Linha Esperança	3 vezes	14.500m	15%	01/02/21
Iolanda Ap. B. Novossad	Rua Marechal Floriano, 14	E.M.C. de São Francisquinho	3 vezes	74.000m	30%	03/02/21
Laudeci S. Volaniuk	Jaciaba	E.M.C. de São Francisquinho	3 vezes	8.720m	10%	03/02/21
Edvirges Maria Krik	Rua Prefeito Antonio Witchimichem	E.M.C. de Jesuino Marcondes e E.M.C. de linha Esperança	3 vezes	20.380m	25%	01/02/21
Angelita Montani	Rua Doze de Agosto, 2175	E.M.C. de Linha Esperança	3 vezes	18.700m	15%	01/02/21
Izabel Liscuk Holodiski	Rua Afonso Pena, 2237	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	20.500m	25%	01/02/21
Rozilene V. Litvin	Barra Seca Santana	E.M.C. de Barra Seca 3º Secção	3 vezes	6.825m	10%	03/02/21
Amelia Romanhuk Schirlo	Linha Anta Gorda	E.M.C. de Linha Esperança	3 vezes	5.700m	10%	01/02/21
Jane Cleusa Christo	Rua Severo Agibert, 325	E.M.C. de Rio de Areia – Rosa Ogg	3 vezes	22.800m	25%	01/02/21
Madalena S. Bodnar	Linha São João	E.M.C. de Encruzilhada	3 vezes	11.300m	15%	01/02/21
Franciele Mika	Rua Antonio Prates, 45	E.M.C. de rio dos Patos – Presidente Kennedy	3 vezes	8.500m	10%	01/02/21
Eliceia Kiec	Travessa Ulisses Guimarães, 91	E.M.C. de Barra Bonita	3 vezes	20.032	25%	01/02/21
Josiele Z. Schirlo	Rua Prefeito Altivo Barreto Alves, 102	E.M.C. de Barra Bonita	3 vezes	17.056m	15%	01/02/21
Helena M. Nedza	Linha Paraná	E.M.C. de Linha Esperança	3 vezes	7.000m	10%	01/02/21
Silmara Ap. Erdmann	Rua Conselheiro Rui barbosa, 510	E.M.C. de Linha São Pedro	3 vezes	8.000m	10%	01/02/21
Thelma Ap. K. Kereliu	Rua dr Geraldo de Carvalho, 664	E.M.C. de Queimadas – Angela Alessi	3 vezes	22.412m	25%	03/02/21
Rosangela Zubek(1ºcargo)	Travessa Japão, 99	CMEI São José de Arimatéia	3 vezes	8.157m	10%	01/02/21
Rosangela Zubek(2ºcargo)	Travessa Japão, 99	CMEI São José de Arimatéia	3 vezes	8.157m	10%	01/02/21
Luciane S. Barteczko(1ºcargo)	Rua São Josafat, 132	CMEI São José de Arimatéia	3 vezes	7.397m	10%	01/02/21
Luciane S. Barteczko(2ºcargo)	Rua São Josafat, 132	CMEI São José de Arimatéia	3 vezes	7.397m	10%	01/02/21
Eliceia Berechavinski	Linha Ronda	CMEI São José de Arimatéia	3 vezes	10.760m	15%	01/02/21
Tatiane Poganski Preslhak	Rua Coronel João Pedro Martins, 600	E.M.C. de Ligação	3 vezes	60.000m	30%	01/02/21
Josafat Koltun	Rua Bonifácio, 311	E.M.C. de Barra Bonita	3 vezes	19.000m	15%	01/02/21
Neuza L. Marinhak Zdebski(1ºcargo)	Linha Paraná	E.M.C. de Linha Esperança	3 vezes	16.002m	15%	01/02/21



Neuza L. Marinhak Zdebski(2ºcargo)	Linha Paraná	E.M.C. de Linha Esperança	3 vezes	16.002m	15%	01/02/21
Zenobia Horodenski Bida(1ºcargo)	Linha Ivaí	E.M.C. de Linha Esperança	Todos os dias	6.000m	10%	01/02/21
Zenobia Horodenski Bida(2ºcargo)	Linha Ivaí	E.M.C. de Linha Esperança	Todos os dias	6.000m	10%	01/02/21
Taícia Ostapiv	Rua Severo Agibert, 34	E.M.C. de Tijuco Preto	3 vezes	32.518m	30%	01/02/21
Margarete L. Pocznek	Linha Gramadinho	E.M.C. Concordia	3 vezes	5.500m	10%	01/02/21
Susane Ap. de Lima	Barra das Canoas	E.M.C. de Herval Sede	3 vezes	13.716m	15%	01/02/21
Thais Mariane P. de Souza	Rua Domingos Luiz de Oliveira, 2222	E.M.C. de Rio de Areia – Rosa Ogg	3 vezes	20.500m	25%	01/02/21
Ana Maria N. Sochodolak	Linha Ivaí	E.M.C. de Linha Ivaí 2ªseção	3 vezes	5.320m	10%	01/02/21
Helena P. Mello	Poço dos Anzóis	E.M.C. de Ligação	3 vezes	9.200m	10%	01/02/21
Isabel S. Vogivoda	Água Quente	E.M.C. de Ligação	3 vezes	11.355m	15%	01/02/21
Maria Helena Mazur	Jaciaba	E.M.C. de Ligação	3 vezes	12.800m	15%	01/02/21
Rosângela Kuczer	Despraçado	E.M.C. de Rio de Areia – Rosa Ogg	3 vezes	5.770m	10%	01/02/21
Cheira Ap Eurich	Papanduva de Baixo	E.M.C. Manduri	3 vezes	12.100m	15%	01/02/21
Marlene Pastuch Malko	Rua São Marcos, 95	E.M.C. de Jesuino Marcondes	3 vezes	22.400m	25%	01/02/21
Veronica Antonio	Rua Coronel João Pedro Martins, 379	E.M.C. de Tijuco Preto	3 vezes	30.800m	30%	01/02/21
Eliziane Pasko	Rua Oscar Rickli, 294	E.M.C. Jesuino Marcondes	3 vezes	22.700m	25%	01/02/21
Terezinha M. Rebelato	Linha Barra Grande	E.M.C. de Barra d' Areia	3 vezes	10.700m	15%	03/02/21
Maria Kulek	Rua Dr Geraldo Ribeiro de Carvalho, 110	E.M.C. de Ponte Nova	3 vezes	17.200m	15%	01/02/21
Maria Saplak	Linha Bananal	E.M.C. de Ponte Nova	3 vezes	8.000m	10%	01/02/21
Ivanilda Schirlo	Rua Lorena, 494	E.M.C. de Barra Bonita	3 vezes	18.450m	15%	01/02/21
Anizia Bobalo Koltun	Pimental	E.M.C. de Ligação	3 vezes	6.500m	10%	01/02/21

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 211/2021

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011 alterada pela Lei nº 2.193/2015, a qual dispõe gratificação sobre o salário inicial do Professor que exerça a docência nas escolas multisseriadas, nas quais este é o único funcionário efetivo do estabelecimento e ainda, a solicitação oriunda da Secretaria de Educação protocolada sob nº 1162/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cen-

to), aos Professores abaixo relacionados, que exercem a docência nas escolas multisseriadas, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais, em conformidade com o artigo 33 parágrafo 5º da Lei supracitada:

ESCOLA	PROFESSOR
E.M.C. de Vista Alegre	Julia Sydorko
E.M.C. de Linha Santa Clara	Claudineia Gaiocha
E.M.C. de Linha Piquiri	Janete Antonio
E.M.C. de Linha Sete de Setembro	Maria Silvana Zdebski
E.M.C. de Linha Concordia	Margarete L. Pocznek
E.M.C. de Nova Galicia	Patricia Labiak
E.M.C. de Barra Seca 3º	Rozilene V. Litvin
E.M.C. de Cachoeirinha	Solange M. Krik
E.M.C. de Barra da Areia	Terezinha M. Rebelato
E.M.C. de Linha Ivaí 2º	Ana Maria N. Sochodolak
E.M.C. de Macacos	Terezinha S. Klos
E.M.C. de Pedra Branca	Mariliane Barabach Moreira
E.M.C. de Barra Vermelha	Maria Zenovia Sermatiuk

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 212/2021

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 1161/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho aos professores abaixo relacionados, conforme específica, com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

ESCOLA	AMPLIAÇÃO	JUSTIFICATIVA	PROFESSOR	A PARTIR DE
E.M.C. de Macacos	20 horas	Instabilidade no número de alunos e falta de lotação de professor na escola.	Terezinha Sibrux Klos	03/02/2021
E.M.C. de Barra Vermelha	20 horas	Substituição a Licença Maternidade da professora Suzana Z. Jounovski	Maria Zenovia Sermatiuk	03/02/2021
E.M.C. de Barra da Areia	20 horas	Instabilidade do número de alunos	Terezinha M. Rebelato	03/02/2021
E.M.C. de Tijuco Preto	20 horas	Necessidade de Professora Responsável	Maria Irene Volanin	03/02/2021
E.M.C. de Tijuco Preto	20 horas	Substituição a aposentadoria	Madalena Prohney	03/02/2021
E.M.C. de Eduardo Chaves	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Marcia Mlot	03/02/2021
E.M.C. de	20 horas	Necessidade de	Luciane	03/02/2021



Eduardo Chaves		Professora responsável pelas E.M.C. de Linha Sete de Setembro e E.M.C. de Eduardo Chaves	Zdebski	
E.M.C. de Manduri	20 horas	Substituição a Licença Maternidade da professora Elizabeth Michalichen	Luciane Lucks	03/02/2021
E.M.C. de São Francisquinho	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Iolanda B. Novossad	03/02/2021
E.M.C. de Papandua de Cima Getúlio Vargas	20 horas	Substituição a aposentadoria	Maria Andreia Beltrão	03/02/2021
E.M.C. de São Francisquinho	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Laudeci Smutek Volaniuk	03/02/2021
E.M.C. de Queimadas Angela Alessi	20 horas	Substituição a Licença Maternidade da professora Silvana Uliach Paulo	Thelma Kovaliv	03/02/2021
E.M.C. de Cachoeirinha	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Solange M. Krik	03/02/2021
E.M. Nossa Sra Aparecida	20 horas	Necessidade do funcionamento no período noturno para atendimento de jovens e adultos(EJA)	Naiara Amaral Bueno da Silva	03/02/2021
E.M. Nossa Sra Aparecida	20 horas	Necessidade do funcionamento no período noturno para atendimento de jovens e adultos(EJA)	Celia T. K. Gresele	03/02/2021
E.M.C. de Barra Seca 3º	20 horas	Necessidade do funcionamento em dois turnos em razão do atendimento de duas modalidades e instabilidade no número de alunos.	Rozilene V. Litvin	03/02/2021
E.M.C. de Papandua de Cima Getúlio Vargas	10 horas	Necessidade do atendimento para a Sala de Recursos	Marlene Honesko Neiverth	03/02/2021
E.M.C. de Papandua de Baixo Frederico Bobato Filho	10 horas	Necessidade de Professora Responsável	Gilese C. De Mello Gross	03/02/2021
E.M. Marcos Antoniu	10 horas	Necessidade de Professora Responsável	Ana Kuchra	03/02/2021
E.M.C. de Queimadas – Angela Alessi	10 horas	Necessidade de Professora Responsável	Marcia Santos	03/02/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 213/2021

“Altera dispositivos do Decreto nº 368, de 22/07/2020, conforme especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas no Decreto nº 368/2020 e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020 do Senado Federal;

Considerando o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná nº 13 de 17/06/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 18 de fevereiro de 2021;

DECRETA

Art. 1º. O Decreto nº 368, de 22/07/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. Fica estabelecido como medida sanitária preventiva, o TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, da 00h00min às 06h00min do dia seguinte”.

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/2021

“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Roseli Carmen Trentin Paizani**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 08 de fevereiro de 2021 a 10 de março de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença referida.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 253/2020
Partes: Município de Prudentópolis e Milano Comércio de Pneumáticos Ltda ME

Pregão Eletrônico nº 030/2020 e Protocolo nº 308/2021
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Percentual de Reequilíbrio	Preço unitário
23	PNEU 1000 R20	GOODYEAR	3,52%	R\$ 1.202,90
34	PNEU 165/70 R13	GOODYEAR	6,06%	R\$ 209,99
53	PNEU 205/75 R16C	GOODYEAR	6,49%	R\$ 491,98
54	PNEU 205/75 R16	GOODYEAR	9,33%	R\$ 491,98
65	PNEU 245/70 R16	GOODYEAR	2,62%	R\$ 469,99
66	PNEU 245/75 R16	GOODYEAR	34,68%	R\$ 729,96
68	PNEU 275/80 R22,5 misto liso	GOODYEAR	7,98%	R\$ 1.594,86
69	PNEU 275/80 R22,5	GOODYEAR	2,06%	R\$ 1.234,92
70	PNEU 295/80 R22,5 borrachudo	GOODYEAR	5,58%	R\$ 1.888,82
73	PNEU 295/80 R 22,5 rodoviário	GOODYEAR	1,64%	R\$ 1.299,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2021.

2º Termo de Aditamento Aditivo ao Contrato sob nº 176/2020
Partes: Município de Prudentópolis e WAM Licitações Ltda EPP

Tomada de Preço nº 014/2020 e Protocolo nº 047/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 8.126,00 (oito mil cento e vinte e seis reais), conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	QUANT	QUANT	PREÇO (R\$)			
					Licitada	Aditada	Total	unitário
ITENS LICITADOS								
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MMF, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	25,00	10,00	35,00	32,85	821,25	328,50	1.149,75
JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	1,00	4,00	16,20	48,60	16,20	64,80
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	12,00	4,00	16,00	26,39	316,68	105,56	422,24
SUBTOTAL						402.497,04	450,26	402.947,30
ITENS NOVOS								
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE CÁMERA. AF_07/2019	M		48,50	48,50	32,81		1.591,29	1.591,29
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3		9,00	9,00	62,19		559,71	559,71
REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3		8,00	8,00	37,70		301,60	301,60
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M		100,00	100,00	41,17		4.117,00	4.117,00
ELETRODUTO PVC 40MM (1 1/2") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M		10,00	10,00	55,63		556,30	556,30
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN		6,00	6,00	106,65		639,90	639,90
SUBTOTAL							7.765,80	7.765,80
						402.497,04	8.216,06	410.713,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2021.

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados

de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide **REVOGAR o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020** que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares (orgânicos) no município de Prudentópolis, tendo em vista que:

Em data de 17 de fevereiro último, logo após a abertura da sessão do certame acima mencionado a Pregoeira recebeu Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 16213 da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sugerindo adequações ao edital. Ressalta-se que o Apontamento só foi recebido na data citada por ocasião do Decreto 180/2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2014, o qual determinava ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça feira de Carnaval, e quarta feira de Cinza até às 13h00.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que a administração ira proceder conforme as orientações disposta no Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 16213.

REVOGA-SE a licitação o **PREGAO ELETRÔNICO Nº 092/2020**.

Prudentópolis, 19 de fevereiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

1500/2019 ADRIELE APARECIDA LIMA





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br